



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, referente ao convênio nº 001/2022, mas especificamente o **contrato**: 20220318 haja vista que a empresa **L. A. QUEIROZ EIRELI** realizou a entrega do último item somente no dia 20/11/2023 e ao iniciar o processo de pagamento, foi percebido alguns erros nas notas fiscais enviadas pela empresa. Considerando que o processo de pagamento passará por análise em diversos setores, se faz necessário um segundo termo aditivo 15 dias para que o processo possa correr normalmente e o pagamento ser realizado sem prejudicar a empresa.



Bruno Rolim da Silva
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal 009/2017



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2022

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
Nº 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME E O
MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

CONVENIENTE: O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, registrado no CNPJ nº 14.772.025/0001-18, neste ato representada pelo Secretário de Estado, nomeado através do Decreto Estadual de 01/02/2023, publicado no DOE Nº 35.276 de 02/02/2023, PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, brasileiro, médico veterinário, solteiro, com endereço comercial na Av. Senador Lemos, nº 290, Bairro: Umarizal, CEP 66.050-000, portador da Carteira de Identidade nº 59695 PC/BA inscrito no CPF nº 454.172.022-15.

CONVENIADO: O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, registrado no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, RG nº 4569273, CPF nº 111.000.952-68, com endereço à Travessa 15 de Agosto, nº 169, CEP: 68.180-610 - Itaituba/PA.

As partes supra identificadas, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO** em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº 001/2022, consoante permissão e nos termos da Cláusula Décima contida no ajuste original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 22/06/2023.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Convênio inicial.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento de convênio será publicado na forma de extrato, em Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam este termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Belém, 22 de junho de 2023.

PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia

SEDEME

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268
Assinado de forma digital por VALMIR CLIMACO DE AGUIAR:11100095268

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal de Itaituba

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura: